



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Materiais
Divisão de Compras

Estudos Técnicos Preliminares DRM DIC 2026 004

O presente estudo, na forma do inciso XX do artigo 6º da LEI Nº 14.133/2021, caracteriza o interesse público envolvido, avalia a melhor solução para atendimento da necessidade identificada e dá base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade de contratação de material de limpeza e higienização indispensável, por meio de sistema de registro de preços, para atender unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso I do §1º do artigo 18 da LEI Nº 14.133/2021):

Sob a perspectiva do interesse público, faz-se necessária a contratação de material de limpeza e higienização indispensável para garantir condições adequadas de asseio, conservação e salubridade nas unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

Tais materiais são indispensáveis à rotina institucional, sendo utilizados na limpeza de ambientes, sanitização de superfícies, coleta de resíduos e manutenção geral dos espaços, contribuindo diretamente para a prevenção de riscos sanitários, promoção da saúde e bem-estar dos usuários e adequada prestação dos serviços públicos.

2. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do §1º do artigo 18 da LEI Nº 14.133/2021):

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratação (PAC) 2026, disponível no sítio do Tribunal de justiça do Rio Grande do Norte por meio do link: <https://www.tjrn.jus.br/licitacoes-contratos-e-convenios/plano-anual-de-contratacao-pac/> ;

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III do §1º do artigo 18 da LEI Nº 14.133/2021):

Para fins de habilitação quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a licitante deverá apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da contratação.

- a) Os atestados deverão comprovar fornecimento de, no mínimo, 10% da quantidade prevista para os itens de maior relevância em cada grupo, quais sejam: Grupo 1- item1; Grupo 2 – item 5; Grupo 3 – item 6; Grupo 4 – item 7; Grupo 5 – item 8; Grupo 6 – item 12.
- b) Poderá ser exigida a apresentação de amostras, a fim de verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas;

4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (inciso IV do §1º do artigo 18 da LEI Nº 14.133/2021):

Os quantitativos a serem registrados serão definidos com base em levantamento de consumo histórico das unidades administrativas e judiciárias, considerando uma expectativa de atendimento para o período de doze meses.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL A REGISTRAR
1	1	ÁGUA SANITÁRIA - 1 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES	ÁGUA SANITÁRIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO, com as seguintes características mínimas: - Composição e características químicas: Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio; Teor de cloro ativo entre 2,0% p/p e 2,5% p/p, no momento da fabricação; pH alcalino compatível com a estabilidade do produto; Produto límpido, homogêneo, de coloração levemente amarelada; Isento de partículas ou impurezas visíveis; Odor característico de cloro. - Qualidade e desempenho: Apresentar ação desinfetante bactericida comprovada; Não apresentar formação excessiva de sedimentos ou turvação durante o prazo de validade. - Registro e conformidade: Produto regularizado como saneante junto à ANVISA, devendo constar na base de dados oficial da ANVISA; Atender à RDC nº 55, de 10 de novembro de 2009 e às demais normas vigentes aplicáveis. - Embalagem: Embalagem plástica opaca, resistente, compatível com produtos oxidantes; Capacidade de 1 litro; Tampa rosqueável com lacre de inviolabilidade; - Rotulagem: O rótulo deve conter, de forma legível: Nome do produto e finalidade; Marca; Volume líquido; Composição química; Teor de cloro ativo (% p/p); Número de registro/notificação na ANVISA; Nome do fabricante, endereço e CNPJ; Responsável técnico e respectivo registro; Nº do lote; Data de fabricação e validade; SAC; Instruções de uso, armazenamento e precauções. - Prazo de Validade: Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega; O produto não poderá ser entregue com mais de 50% do prazo de validade transcorrido.	CAIXA	1.980
	2	DESINFETANTE - CAIXA COM 12 UNIDADES	DESINFETANTE LÍQUIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO. - Características técnicas mínimas: Produto líquido, homogêneo, de coloração característica da fragrância, estável em condições normais de armazenamento, embalagem plástica resistente, com capacidade de 1 litro, dotada de tampa rosqueável, vedação eficiente e resistente a vazamentos, contendo tensoativo biodegradável, apresentar ação bactericida comprovada contra os microrganismos: vibrio cholerae, staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis; ação desinfetante comprovada conforme indicação no rótulo e em conformidade com a legislação sanitária vigente, fragrâncias admitidas: eucalipto, pinho, lavanda ou jasmim. - Desempenho e qualidade: Alto poder desinfetante, com eficácia comprovada na eliminação de microrganismos nas condições de uso recomendadas, boa espalhabilidade e rendimento, sem necessidade de reaplicações excessivas, não deixar resíduos visíveis ou odores desagradáveis após aplicação, estabilidade físico-química durante o prazo de validade. - Regularização e conformidade: O produto deverá estar classificado como Saneante Registrado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, registro válido e vigente, comprovável por meio de consulta pública no banco de dados oficial: http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm Atender integralmente à legislação sanitária e ambiental vigente. - Rotulagem obrigatória: O rótulo deverá conter, de forma legível, indelével e em língua portuguesa: Nº de registro no Ministério da Saúde / ANVISA, Nome do fabricante ou importador, Endereço, Nome do responsável técnico, Composição química, nº de telefone do SAC, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. O rótulo não poderá apresentar alteração de cor, contraste ou legibilidade quando em contato com o produto, devendo garantir leitura clara durante toda a vida útil. - Embalagem: Deverá ser original do fabricante, lacrada e íntegra, fabricada em material resistente a impactos e ao manuseio, não apresentar vazamentos, deformações ou avarias. - Validade: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Produtos com prazo inferior serão recusados.	CAIXA	2.180
	3	LIMPADOR CONCENTRADO - CAIXA COM 24 UNIDADES	LIMPADOR CONCENTRADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML. Aplicação: alvejante e desinfetante para limpeza pesada. Com ação antimicrobiana comprovada sobre o Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis. A embalagem plástica deve atender a NBR 13390/95. Tampa rosqueada com lacre. O produto deverá estampar no rótulo a frase "Produto notificado na Anvisa/MS" ou número do registro no Ministério da Saúde; o nome do fabricante, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química, teor de ativos e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega na Seção de Almoxarifado do TJRN pelo fornecedor.	CAIXA	840

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL A REGISTRAR
2	4	PANO DE CHÃO ALVEJADO	PANO DE CHÃO ALVEJADO, destinado à limpeza de pisos em geral, para uso institucional. - Características Gerais: Pano de chão alvejado; Cor: branca; Material: 100% algodão; Tipo de tecido: tipo saco (tecido fechado, resistente); Estrutura: duplo (costurado ou sobreposto). - Dimensões e peso: 70 cm x 40 cm, admitindo variação de $\pm 10\%$; com no mínimo de 130 g, admitindo variação de $\pm 10\%$. - Qualidade e desempenho: Alto poder de absorção de líquidos; capacidade de reter umidade sem escorrimento excessivo; não espalhar sujeira durante o uso; não rasgar facilmente durante o uso contínuo; resistência à torção (torcer sem deformar ou romper); costuras firmes e reforçadas; bordas com acabamento costurado; não soltar fiapos em excesso durante o uso; não apresentar: furos, rasgos, partes descosturadas; deve suportar múltiplos ciclos de uso e lavagem; manter integridade estrutural após uso contínuo; - Padronização: Produto deverá apresentar uniformidade de tamanho, espessura e tecido entre as unidades fornecidas; - Identificação e Rotulagem: Cada unidade deverá conter etiqueta de fábrica costurada, contendo: Nome do fabricante, CNPJ, Composição do tecido (100% algodão), Dimensões do produto, Código de barras, Etiquetas adesivas ou removíveis não serão aceitas.	UNIDADE	8.100
	5	VASSOURA DE PIAÇA VA	VASSOURA TIPO PIAÇA VA, com cerdas sintéticas, com base de plástico, medindo, no mínimo, 20cm de comprimento, 3cm de largura e 2cm de espessura. Cabo em metal ou madeira, plastificado, medindo no mínimo 1,10cm, com rosqueamento em plástico e terminador na parte superior do cabo para acomodar a vassoura em suporte suspenso. Na vassoura e/ou na embalagem deverão constar o nome do fabricante e seu respectivo número no CNPJ.	UNIDADE	1.080
3	6	SABÃO EM PÓ - CAIXA COM 24 PACOTES DE 500g	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL - Caixa com 24 pacotes de 500G, com as seguintes características mínimas: - Composição e características: Produto destinado à lavagem, com ação detergente; Formulação contendo tensoativos aniônicos biodegradáveis, agentes alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos e aditivos; Isento de fosfatos, conforme legislação ambiental vigente; Produto solúvel em água, com boa dispersão, não formando grumos excessivos; Aspecto de pó homogêneo, sem presença de materiais estranhos ou impurezas; Fragrância agradável; - Qualidade e desempenho: Alto poder de limpeza, com eficiência na remoção de sujeiras comuns (gordura, manchas e odores); - Registro e Conformidade: Produto classificado como saneante, devidamente regularizado como notificado junto à ANVISA, com Notificação válida e disponível para consulta na base de dados daquele órgão. Deve atender às normas sanitárias e ambientais vigentes. - Rotulagem: O rótulo deverá conter: Nome do produto e finalidade; Frase: "Produto notificado na ANVISA/MS"; Nome do fabricante ou importador; Endereço completo e CNPJ; Composição química; Número de telefone do SAC; Número do lote; Data de fabricação e validade; Instruções de uso e precauções. - Prazo de Validade: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega; O produto deverá ser entregue com, no máximo, 30% do prazo de validade decorrido.	CAIXA	430
4	7	SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS - 5 LITROS - CAIXA COM 4 BOMBONAS DE 5 LITROS	SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, acondicionado em embalagem plástica de 5 litros, com as seguintes características mínimas: - Características Gerais: Produto pronto para uso, sem necessidade de diluição, indicado para lavagem e higienização das mãos. Aparência: líquido viscoso / cremoso, homogêneo; Cor: compatível com a fragrância; Odor: suave, não irritante. - Composição e Características: pH fisiológico (compatível com a pele) → faixa recomendada: 5,5 a 7,0; Fórmula com agentes tensoativos suaves Ação hidratante e emoliente, com adição de substâncias como: glicerina, ou similares; Não agressivo à pele, não deve causar irritações ou ressecamento da pele, adequado para uso frequente; Fragrância suave, essências permitidas: erva-doce e pêssego. Laudo de teste de irritabilidade dérmica. - Qualidade e desempenho: Capacidade de remoção eficaz de sujidades leves e oleosidade da pele; Formação de espuma adequada, estável e de fácil enxágue; Não deixar resíduos pegajosos após o uso; Produto deverá apresentar viscosidade compatível com sabonete cremoso; Proporcionar sensação de maciez após a lavagem; Produto com alto rendimento por lavagem, evitando consumo excessivo. - Registro e Conformidade: Produto classificado como saneante, devidamente regularizado como notificado junto à ANVISA, com Notificação válida e disponível para consulta na base de dados daquele órgão. Deve atender às normas sanitárias e ambientais vigentes. - Embalagem: Embalagem plástica resistente de 5 litros; Material com boa resistência mecânica, que não deforme facilmente; Tampa rosqueável com vedação eficiente; Deve permitir armazenamento seguro sem vazamentos - Rotulagem: O rótulo deverá conter: Nome do produto e finalidade; Frase: "Produto notificado na ANVISA/MS"; Nome do fabricante ou importador; Endereço completo e CNPJ; Composição química; Número de telefone do SAC; Número do lote; Data de fabricação e validade; Instruções de uso e precauções. - Prazo de Validade: Prazo de validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega na Seção de Almoxarifado do TJRN pelo fornecedor.	CAIXA	350

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL A REGISTRAR
5	8	PAPEL HIGIÊNICO 30M X 10CM - FARDO COM 16 PACOTE COM 4 ROLOS	PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10 cm - Fardo com 16 pacotes, com 04 rolos - Características técnicas mínimas Produto constituído de 100% fibras de celulose virgem, não recicladas, de origem controlada, folha dupla, com sistema de laminação entre as folhas, garantindo maior resistência e absorção, gofragem uniforme, proporcionando maior maciez, volume e eficiência na utilização, cor branca, com alto grau de alvura, isento de impurezas, pontos escuros ou falhas, odor neutro, não perfumado, picotado, com cortes regulares que permitam fácil destaque, dimensões mínimas por rolo: largura: 10 cm e comprimento: 30 metros. Não causar irritação, desconforto ou aspereza durante o uso, não apresentar deformações nos rolos, camadas bem aderidas, sem descolamento. - Desempenho e qualidade: Alta capacidade de absorção, com rápida retenção de líquidos, elevada maciez ao toque, adequada ao contato com a pele, boa resistência, não se desfazendo facilmente durante o uso, baixa liberação de partículas (não "esfarelar" ou soltar resíduos), boa integridade estrutural mesmo quando umedecido; baixa liberação de partículas (não esfarelar ou soltar resíduos); gramatura e desempenho compatível com papéis higiênicos institucionais de padrão premium de folha dupla. - Requisitos físico-químicos e laboratoriais: Obrigatória a apresentação de: Laudo de irritabilidade dérmica, comprovando que o produto não causa agressões à pele e Laudo microbiológico, atestando ausência de microrganismos nocivos; - Certificações e sustentabilidade: Certificação Forest Stewardship Council (FSC), comprovando origem sustentável da matéria-prima, matéria-prima proveniente de manejo florestal responsável. - Embalagem: Embalagem resistente, íntegra e adequada ao transporte e armazenamento, contendo 4 rolos. Deverá constar na embalagem: razão social do fabricante, CNPJ, identificação do produto, lote de fabricação.	FARDO	1.670
	9	PAPEL HIGIÊNICO 250M X 10CM - FARDO COM 08 ROLOS	PAPEL HIGIÊNICO 250M X 10CM - Fardo com 08 rolos - Características técnicas mínimas: Produto constituído de 100% fibras de celulose virgem, não recicladas, de origem controlada, folha dupla, com sistema de laminação entre as folhas, proporcionando maior resistência e absorção; gofragem uniforme, garantindo maior maciez, volume e eficiência na utilização, cor branca, com elevado grau de alvura, isento de impurezas, pontos escuros ou falhas; produto neutro, não perfumado, adequado ao uso em ambientes institucionais e sanitários de alto fluxo. Não causar irritação, desconforto ou aspereza durante o uso; rolos íntegros, sem deformações ou danos; folhas bem aderidas, sem descolamento; corte e acabamento regulares; Dimensões mínimas por rolo: largura: 10 cm, comprimento: 250 metros. - Desempenho e qualidade: Alta capacidade de absorção, com rápida retenção de líquidos; elevada maciez ao toque, adequada ao contato com a pele; boa resistência, não se desfazendo facilmente durante o uso; boa integridade estrutural mesmo quando umedecido; baixa liberação de partículas (não esfarelar ou soltar resíduos); gramatura e desempenho compatível com papéis higiênicos institucionais de padrão premium de folha dupla. - Requisitos físico-químicos e laboratoriais: Obrigatória a apresentação de laudo de irritabilidade dérmica, comprovando que o produto é seguro para contato com a pele; laudo microbiológico, atestando ausência de microrganismos nocivos. - Embalagem: Embalagem resistente, íntegra e adequada ao transporte e armazenamento, contendo 8 rolos. Deverá constar na embalagem: Razão social do fabricante; CNPJ; Identificação do produto; lote de fabricação; Informações de composição e metragem. - Certificações e sustentabilidade Certificação Forest Stewardship Council (FSC) ou equivalente, comprovando origem sustentável da matéria-prima; Matéria-prima proveniente de manejo florestal responsável.	FARDO	1.200
	10	PAPEL TOALHA - CAIXA COM, NO MÍNIMO, 2.000 FOLHAS	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - Características técnicas mínimas: Papel toalha interfolhado, constituído de 100% fibras de celulose virgem, não recicladas, de origem controlada, isento de pigmentação proveniente de aparas de material impresso, cor branca, com elevado grau de alvura, sem presença de pontos escuros, impurezas, falhas, manchas ou materiais estranhos; folha dupla, com gramatura mínima de 30 g/m² por folha, estrutura íntegra, sem furos, rasgos ou deformações, formato interfolhado com 3 dobras, proporcionando fácil retirada folha a folha, sem desperdício ou extração múltipla. Dimensões por folha: Largura: 22 cm (±10%), Comprimento: 21,5 cm (±10%). - Desempenho e qualidade: Alta capacidade de absorção, com rápida retenção de líquidos; boa resistência ao estado úmido, mantendo integridade durante o uso; maciez adequada ao toque, compatível com uso frequente; baixa liberação de partículas (não esfarelar ou soltar resíduos); desprendimento eficiente folha a folha, sem enroscos ou retirada de múltiplas folhas; estrutura uniforme, desempenho compatível com papéis toalha institucionais de padrão premium. - Requisitos físico-químicos e laboratoriais: Obrigatória a apresentação de: Laudo de irritabilidade dérmica, comprovando que o produto é seguro para contato com a pele; Laudo microbiológico, atestando ausência de microrganismos nocivos. - Certificações e sustentabilidade Certificação FSC, comprovando origem sustentável da matéria-prima; Matéria-prima proveniente de manejo florestal responsável. - Embalagem: A apresentação deve ser em caixas, com no mínimo 2000 folhas. Cada caixa deverá conter pacotes com, no mínimo, 240 folhas cada, acondicionados em embalagens plásticas resistentes, fechadas e protegidas contra umidade e contaminação. As caixas deverão ser resistentes, adequadas ao transporte e armazenamento, contendo externamente: Razão social do fabricante; CNPJ; Identificação do produto; Lote de fabricação; Quantidade de folhas.	CAIXA	22.400

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL A REGISTRAR
6	11	SACO PARA LIXO 200 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	SACO PARA LIXO - 200 LITROS. - Características Mínimas: Saco para lixo confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), com material reciclado de alta qualidade, proveniente de processo controlado, sem contaminação por resíduos perigosos. Cor preta, opaco, homogêneo, sem transparências excessivas, sem furos, rasgos, pontos frágeis ou imperfeições. Capacidade volumétrica nominal: 200 litros. Dimensões mínimas: Largura: 90 cm, Altura: 110 cm; Espessura mínima: mínimo de 12 micras. Fundo tipo estrela ou reforçado, com solda homogênea e resistente. - Desempenho e resistência: Alta resistência mecânica à tração e ruptura; Elevada resistência ao rasgo e perfuração; Suporte adequado a resíduos de peso elevado sem rompimento; Boa resistência ao transporte e manuseio; Vedação eficiente, evitando vazamentos; Não apresentar ruptura nas soldas laterais ou fundo. - Requisitos Técnicos e normativos: Produto deverá atender aos requisitos da ABNT NBR 9191 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo. - Embalagem: Pacote com 100 unidades, acondicionado em embalagem resistente. Deverá conter: razão social do fabricante; CNPJ; Identificação do produto; Lote de fabricação. - A espessura deverá ser uniforme em toda a extensão do saco, não sendo admitidas variações que comprometam a resistência.	PACOTE	2.350
	12	SACO PARA LIXO 50 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	SACO PARA LIXO - 50 LITROS. - Características Mínimas: Saco para lixo confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), com material reciclado de alta qualidade, proveniente de processo controlado, sem contaminação por resíduos perigosos. Cor preta, opaco, homogêneo, sem transparências excessivas, sem furos, rasgos, pontos frágeis ou imperfeições. Capacidade volumétrica nominal: 50 litros. Dimensões mínimas: Largura: 63 cm, Altura: 80 cm; Espessura mínima: mínimo de 10 micras. Fundo tipo estrela ou reforçado, com solda homogênea e resistente. - Desempenho e resistência: Alta resistência mecânica à tração e ruptura; Elevada resistência ao rasgo e perfuração; Suporte adequado a resíduos de peso elevado sem rompimento; Boa resistência ao transporte e manuseio; Vedação eficiente, evitando vazamentos; Não apresentar ruptura nas soldas laterais ou fundo. - Requisitos Técnicos e normativos: Produto deverá atender aos requisitos da ABNT NBR 9191 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo. - Embalagem: Pacote com 100 unidades, acondicionado em embalagem resistente. Deverá conter: razão social do fabricante; CNPJ; Identificação do produto; Lote de fabricação. - A espessura deverá ser uniforme em toda a extensão do saco, não sendo admitidas variações que comprometam a resistência.	PACOTE	2.650
	13	SACO PARA LIXO 30 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	SACO PARA LIXO - 30 LITROS. - Características Mínimas: Saco para lixo confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), com material reciclado de alta qualidade, proveniente de processo controlado, sem contaminação por resíduos perigosos. Cor preta, opaco, homogêneo, sem transparências excessivas, sem furos, rasgos, pontos frágeis ou imperfeições. Capacidade volumétrica nominal: 30 litros. Dimensões mínimas: Largura: 59 cm, Altura: 62 cm; Espessura mínima: mínimo de 08 micras. Fundo tipo estrela ou reforçado, com solda homogênea e resistente. - Desempenho e resistência: Alta resistência mecânica à tração e ruptura; Elevada resistência ao rasgo e perfuração; Suporte adequado a resíduos de peso elevado sem rompimento; Boa resistência ao transporte e manuseio; Vedação eficiente, evitando vazamentos; Não apresentar ruptura nas soldas laterais ou fundo. - Requisitos Técnicos e normativos: Produto deverá atender aos requisitos da ABNT NBR 9191 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo. - Embalagem: Pacote com 100 unidades, acondicionado em embalagem resistente. Deverá conter: razão social do fabricante; CNPJ; Identificação do produto; Lote de fabricação. - A espessura deverá ser uniforme em toda a extensão do saco, não sendo admitidas variações que comprometam a resistência.	PACOTE	2.310

5. DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (inciso V do §1º do artigo 18 da LEI Nº 14.133/2021):

A definição da forma, tipos e quantidades a contratar, por meio de registro de preços frutificou de planejamento que se balizou no levantamento global das reais necessidades e das soluções e recursos para atendê-las, respeitada a melhor relação custo/benefício, considerando as lições aprendidas com contratações anteriores de bens assemelhados, com a aplicação dos conceitos relacionados ao Ciclo PDCA¹, homenageando os princípios da eficiência e economicidade, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal, lastreando-se nas lições aprendidas.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do §1º do artigo 18 da LEI Nº 14.133/2021):

Consoante pesquisa de preços realizada na forma da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, cujo relatório e síntese foram acostados aos autos do processo Sigajus 04101.033791/2026-67, na forma do artigo 23 da LEI Nº 14.133/2021, o valor estimado para aquisição dos bens é de R\$ 3.175.222,60.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (inciso VII do §1º do artigo 18 da LEI Nº 14.133/2021):

Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higienização indispensável, por meio de Sistema de Registro de Preços, cujas especificações técnicas serão detalhadas no Termo de Referência.

8. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (inciso VIII do §1º do artigo 18 da LEI Nº 14.133/2021):

A contratação será parcelada em grupos, considerando a natureza comum dos materiais, a ampla oferta no mercado e a possibilidade de fornecimento por diversos fornecedores, o que favorece a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

¹ PDCA (do inglês: PLAN - DO - CHECK - ACT/Adjust) é um método iterativo de gestão de quatro passos (Planejar, Executar, Verificar e Ajustar), utilizado para o controle e melhoria contínua de processos e produtos.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do §1º do artigo 18 da LEI Nº 14.133/2021):

Assegurar às unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte condições adequadas de higiene, salubridade e conservação dos ambientes, promovendo melhor qualidade no ambiente de trabalho e atendimento ao público interno e externo.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO (inciso X do §1º do artigo 18 da LEI Nº 14.133/2021):

Por se tratar de contratação para simples fornecimento de material de consumo, a Administração já dispõe de estrutura adequada para recebimento, fiscalização e gestão das futuras aquisições, não havendo providências prévias adicionais a serem adotadas.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (inciso XI do §1º do artigo 18 da LEI Nº 14.133/2021):

Esta solução já vem sendo adotada em contratações anteriores com objeto semelhante, não havendo contratações correlatas ou interdependentes que impactem a presente demanda.

12. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (inciso XII do §1º do artigo 18 da LEI Nº 14.133/2021):

Visando à mitigação de impactos ambientais, os produtos deverão ser fabricados em materiais biodegradáveis, com embalagens recicláveis, observando-se as normas ambientais vigentes e boas práticas de sustentabilidade.

14. DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do §1º do artigo 18 da LEI Nº 14.133/2021):

Diante do exposto, conclui-se que a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada e vantajosa para o atendimento da demanda,

garantindo eficiência administrativa, economicidade e flexibilidade na gestão do consumo.

15. A NÃO EXIGÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA:

Nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, sugere-se não exigir prestação de garantia, considerando tratar-se de fornecimento de bens de consumo comum, sem complexidade operacional, com contratação para entrega imediata.

Natal, 26 de junho de 2026.

Camila Freitas de Macedo

Membro da Comissão criada por meio da
Portaria Nº 234 /2025-TJ-SG
Matrícula 813.068-0

Antônio Lisboa Jales

Membro da Comissão criada por meio da
Portaria Nº 234/2025-TJ-SG
Matrícula 162.593-4

Bernardo Campos Cavalcanti

Membro da Comissão criada por meio da
Portaria Nº 234/2025-TJ-SG
Matrícula 162.962-0

Emitido em 26/06/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 9/2026 - DIC (11.14.01.01.04.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/06/2026 11:07)

BERNARDO CAMPOS CAVALCANTI

AUXILIAR JUDICIÁRIO - TITULAR

DIC (11.14.01.01.04.01)

Matrícula: 1629620



Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sigajus.tjrn.jus.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2026**, tipo: **ESTUDO**
TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), data de emissão: **26/06/2026** e o código de verificação:
99c8b75469